



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.188, de 1º de agosto de 2001.

Dispõe sobre a denominação do Departamento de Serviços Municipais e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º O Departamento de Serviços Municipais, localizado na Rua Dr. Jacinto de Souza, nº 170, na Vila Sargi, desta cidade, denominar-se-á “Dr. Fernando Ramia” (Chinão).

Art. 2º Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição “Engenheiro”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 1º de agosto de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -